



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 799/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E SOCIAL O
GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE
DE PAULO DE ROSÁRIO DO CATETE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE,
ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e na
conformidade da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete,
Estado de Sergipe.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural e
Social da Cidade de Rosário do Catete o **GRUPO DE IDOSOS SÃO
VICENTE DE PAULO DE ROSÁRIO DO CATETE.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 02 de
janeiro de 2019.**


**ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**